

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 153/2018.
DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

" Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Boa Vista do Tupim e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir o **Comitê de Coordenação (CC)** e o **Comitê Executivo (CE)**, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Boa Vista do Tupim, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Artigo 2º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Administração

Titular – Tatiane Emanuela Matos Vasconcelos de Aragão – Pedagoga – Secretária Municipal de Administração

Coordenadora do Comitê de Coordenação

Suplente – João da Silva Santos – Técnico Contábil - Gerente de Departamento

b) Câmara Municipal de Vereadores

Titular – Derneval Almeida Santana – Vereador

Suplente – Sávio Bulcao dos Santos – Vereador

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular – Vespasiano Dellezott Pimentel de Sá – Pedagogo - Coord. Geral da Educação do Campo

Suplente – Ana Fábيا Carneiro dos Santos Matos Pedagogia – Professora Licenciada.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



d) Secretaria de Assistência Social

Titular – Edinete Silva Cruz

Suplente – Regiane Mendes da Silva

II – Representantes dos prestadores de serviço:

a) Representante da Embasa

Titular – Pedro Alves de Souza

Suplente – Josué Rezende Lopes

III – Representantes de organizações da sociedade civil:

a) Associação das Pessoas com Deficiência de Boa Vista do Tupim

Titular – Valdenice Costa Vasconcelos

Suplente – Rosangela Oliveira da Silva

b) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular – Veridiane Brito Ramos de Jesus

Suplente – Aduino Pereira Rocha

IV - Representantes do NICT/FUNASA.

Artigo 3º O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Renê de Azevedo Brito – Engenheiro Civil – Secretário Municipal de Infraestrutura.
Coordenador do Comitê Executivo

b) Mário Ribeiro de Araújo – Secretário Municipal de Ordem Pública

c) Jailma Silva Andrade – Assistente Social -

d) Indianna Gabriella Nascimento Dias do Amaral – Assistente Social - Coordenadora da Vigilância sócio assistencial

e) Ana Paula Ribeiro Viana de Andrade – Enfermeira - Coordenadora de Atenção Básica

f) Uilson Gustavo Mendes Macedo – Enfermeiro – Secretário Municipal de Saúde

e) Edvânia Ferreira Cerqueira – Pedagogia - Chefe de Gabinete do Prefeito

f) Osânia de Almeida Santos da Silva Muniz - Professora

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



II – Representantes de organizações da sociedade civil:

a) Associação COOPERTUIPIM

Laudelino Martins de Andrade Neto – Presidente

João Itajaí Alves de Aragão - Membro

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

João Aparecido Teixeira da Silva – Presidente

Lucinalva Costa de Lima – Secretária

c) 1º Igreja Batista de Boa Vista do Tupim Ministério Vivendo a Promessa

Fernando de Oliveira Nascimento

d) Movimento Sem Terra – MST

Marina Gracina da Silva das Mercês

e) Movimento CETA – Movimento Acampados e Assentados e Quilombolas

Aldeci Rodrigues dos Santos – Coordenador Estadual de Chapada

III – Representantes da Equipe Técnica do Programa IFBA Saneando a Bahia, TED FUNASA/IFBA nº 4/2017.

Artigo 4º A Coordenação Geral do Programa IFBA Saneando a Bahia, conforme o TED FUNASA/IFBA nº 4/2017, deverá assegurar, para a execução dos trabalhos, a atuação dos seguintes profissionais:

- I- Coordenador Técnico Executivo;
- II- Coordenador Social;
- III- Engenheiro Sênior;
- IV- Engenheiro de Campo;
- V- Técnico Social Pleno;
- VI- Técnico Social;
- VII- Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico;
- VIII- Advogado;
- IX- Geólogo;
- X- Demógrafo;
- XI- Urbanista;
- XII- Profissionais da Educação; e
- XIII- Técnico em Informática.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Artigo 5º O Comitê de Coordenação (CC) e o Comitê Executivo (CE) aqui constituído será regulamentado por Regimento Interno e a vigência do mandato dos seus membros terá idêntica duração que a demandada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Artigo 6º O processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Boa Vista do Tupim deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência da FUNASA.

Artigo 7º O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Boa Vista do Tupim deverá ser consolidado sob forma de Lei Municipal.

Artigo 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2018.

Artigo 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-Bahia, em 31 de agosto de 2018.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 154/2018,
DE 31 DE AGOSTO DE 2018

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, do cargo de **Secretária Escolar do Centro Senador Juthay Borges de Magalhães**, a Sra. **Fernanda Santa Bárbara Nascimento**, CPF nº. **007.568.755-55**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 31 de agosto de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 155/2018,
DE 31 DE AGOSTO DE 2018

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania**, a Sr. **Edinete Silva Cruz**, CPF nº 757.206.395-00.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 31 de agosto de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 156/2018,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania**, a Sra. **Fernanda Santa Bárbara Nascimento**, CPF nº. **007.568.755-55**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de setembro de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25